

irs

Instituto Rogerio Steinberg

*Relatório dos Auditores Independentes
sobre as Demonstrações Contábeis de
2017*



www.binahauditores.com.br

BINAH Auditores – Rio de Janeiro
Rua Visconde de Inhaúma, 134 salas 1022/23
Centro – RJ – CEP: 20.091-007
Tel: +55 21 2253-5443

BINAH Auditores – São Paulo
Rua Estela, 515 – Bl C – 14º Andar – Cj. 142
Vila Mariana – SP – CEP: 04.011-002
Tel: +55 11 5087-4899



Relatório dos Auditores Independentes das
Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

CONTEÚDO:

- 1) Relatório dos auditores independentes.
- 2) Relatório de avaliação dos controles internos e procedimentos contábeis.
- 3) Demonstrações contábeis de 2017 comparadas com 2016:
 - Balanço patrimonial – Ativo e Passivo
 - Demonstração do resultado
 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido
 - Demonstração do fluxo de caixa
- 4) Notas explicativas das demonstrações contábeis de 2017 comparadas com 2016.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores
Membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva do
Instituto Rogerio Steinberg

Opinião

Examinamos o balanço patrimonial do Instituto Rogerio Steinberg em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima citadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Instituto Rogerio Steinberg em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, das mutações em seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC aplicável às empresas sem finalidade de lucro, através da NBC ITG 2002 (R1).

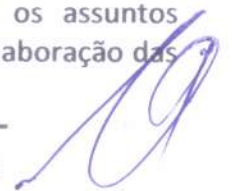
Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das



citadas demonstrações, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 não foram examinados por outros auditores.

Apesar de demonstrado na Nota Explicativa nº 4, não foi contabilizado o trabalho voluntário, inclusive dos membros da administração, como disposto no item 19 da NBC ITG 2002 (R1).

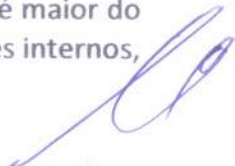
Seu patrimônio equivalente a 42,86% do ativo, cuja existência e valorização foram confirmadas e estão ao valor de custo, pois a Entidade não procedeu a sua avaliação a valor justo de mercado, como autorizado pela NBC TG 1000 (R1), item 35.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09 e atualizada em 01/11/2016, e nem pela NBC TG 37 (R4), modificada em 23/10/15, que permitiu a adoção da avaliação em 2016.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, poderão ficar livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

→ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nos balancetes, se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos,



conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais e que independentemente desse fato, por omissões ficamos impossibilitados de opinar sobre sua adequação.

→ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto Rogerio Steinberg.

→ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas concluindo pela razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.


→ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

→ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo dos balancetes se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Binah Auditores Independentes
Membro da Leading Edge Alliance
CRC RJ 005.414/O-0



Fiore Capece – CNAI n° 353
Sócio – Responsável Técnico
Contador CRC SP 053160/O-0-T-RJ